

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002287

Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ZILMA CARNEIRO DA SILVA

Assunto: Recredenciamento e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 66/2020

I - Histórico

Por meio do Ofício N. 006/2019, datado de 24 de setembro de 2019, o Presidente do **Centro Educação Profissional Zilma Carneiro da Silva**, mantido pela Fundação Educacional de Goiás, inscrito no CNPJ sob N.01.405.794/0001-36, localizado na Rua 23, Qd-27, Lt. 74, N° 690 - Setor Central em Goiânia/GO, solicita deste Conselho o **Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Autorização do Curso Técnico de Enfermagem**, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Ofício 006/2019;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político e Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Ata de reunião;
- Certidões negativas;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Comprovante de endereço;

- Contrato de Locação do Imóvel;
- Declaração de capacidades financeiras de regularidade fiscal;
- Estatuto de consolidação;
- Chek list;
- Diligência 45/2019;
- E-mails;
- Recolhimento de documentos cumprimento da diligência;
- Documentos pessoais;
- Balanço patrimonial;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Quadro de ocupação das salas;
- Dependências da Instituição;
- Termos de convênios;
- Comprovante de endereço;
- Planta baixa;
- Despacho nº 42/2019;
- Declaração de que corpo docente para ministrar o curso;
- Portaria 139/2019;
- E-mail;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- E-mail,
- Manifestação da Comissão de Especialistas.

II - Análise

1. Dos atos autorizadores

O Centro Educação Profissional Zilma Carneiro da Silva obteve o seu Recredenciamento a Renovação de Autorização do curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 04/2016, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

É importante ressaltar que a referida Instituição oferece as seguintes especializações:

- a) ENFERMAGEM NO TRABALHO – 300 h
- b) TERAPIA INTENSIVA – 300 h
- c) INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA- 300 h

2. Da Parte Documental.

Consta o Alvará da Vigilância Sanitária, com validade até 31/12/19, Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com vencimento no dia 26/03/2020 e o Alvará para Funcionamento e Localização, com validade até 30/04/2020.

3. Da Comissão de Verificação.

Foram analisadas as documentações acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Vaneila Moraes Ferreira Martins e Luciane Aparecida de Oliveira, que emitiram nota média **3,0** para a Instituição.

4. Da Infraestrutura Física.

A Instituição conta com as seguintes dependências: uma biblioteca, três salas de aula, uma sala de professores, cinco banheiros, um espaço para convivência, laboratório de Enfermagem, laboratório de Nutrição e laboratório de Informática. Segundo a Comissão de Especialistas o Colégio possui áreas bem estruturadas, salas de aulas amplas, boa atuação do dimensionamento das áreas.

5. Recursos Tecnológicos.

Consta dos autos a relação dos materiais e equipamentos tecnológicos de que a unidade dispõe: a saber: três televisores, três data shows, softwares e multimídias para atender o curso.

Segundo a Comissão de Especialistas os recursos tecnológicos estão em compatibilidade para atender o curso. A instituição faz investimentos em softwares e está estabelecendo parceria com a Marin, para possível utilização do mesmo software para uso pedagógico.

6. Laboratório de Informática.

A Instituição conta com laboratório de informática com sete computadores Intel Celeron 430 1.8 GHZ, 160 GB, 1 GB DDR2, ligados à Internet.

Segundo a Comissão o quantitativo de máquinas atende a demanda dos alunos.

7. Dos Laboratórios específicos.

A Instituição conta com os seguintes Laboratórios:

- Laboratório de Enfermagem com 6m² que contém: bonecos, simuladores, esqueletos, peças anatômicas em plástico, aparelhos de pressão, instrumentais, materiais descartáveis e demais recursos para a realização de aulas práticas de fundamentos de enfermagem e demais

disciplinas dos diferentes módulos.

- Laboratório de Nutrição com 9m²: espaço com recursos para a realização de aulas teóricas/práticas de nutrição aplicada à enfermagem, balança antropométrica, mobiliário compatível para o curso.

Segundo a Comissão de Especialistas o Laboratório de Enfermagem encontra-se condizente com a proposta do curso, tanto nos aspectos físicos, quanto materiais, ressaltando que o mesmo oferece complementação prática nos estágios supervisionados credenciados com a Instituição e dispõe de material e recursos didáticos compatíveis com as necessidades do curso e encontra-se bem projetado em materiais, inclusive bonecos didáticos.

8. Da Biblioteca e do Acervo.

Consta nos autos que a Instituição conta com uma biblioteca com um total de 204 exemplares.

Segundo a Comissão de Especialista a biblioteca é bem organizada, com infraestrutura para estudos, sete mesas com computadores para pesquisas e estudo individual, além das publicações específicas para o curso técnico. O acervo conta com catalogação manual, sendo que a maioria da bibliografia é de edição antiga e o controle de empréstimos de livros é realizado manualmente. A Comissão ressaltou que a biblioteca apresentada no plano de curso não segue os critérios de indicação básica e complementar.

9. Do Corpo técnico e docente.

O corpo docente é composto por três professores, todos graduados na área de atuação, sendo que a Coordenadora do Curso, Tatiana Barbosa Ribeiro, é graduada em Enfermagem.

Segundo a Comissão de Especialistas a coordenação do curso e demais professores apresentam boa integração para o desenvolvimento de competências peculiares à formação do Técnico em Enfermagem. A Comissão recomendou o acréscimo de professores para campo de estágio em saúde pública.

10. Do Requisito de Acesso

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso a matrícula deverá ser requerida pelo candidato, ou por seu representante legal, devendo ser efetuada em conformidade com as normas e prazos estabelecidos pela Direção. O candidato com idade inferior a dezoito (18) anos deverá ser assistido por seu pai ou responsável no ato da matrícula.

11. Das Vagas

Consta dos autos, especificamente à fl. 9 do Plano de Curso, que os Gestores da Instituição pretendem oferecer três turmas semestrais, com 30 (trinta) alunos cada, totalizando 180 vagas anuais nos turnos vespertino e noturno, conforme o quadro de ocupação de salas anexado ao processo.

12. Do Plano de Curso

Consta dos autos que o curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.

13. Dos Objetivos

O curso de Técnico de Enfermagem tem como objetivo formar Auxiliares e Técnicos em Enfermagem para atuarem no processo de promoção, recuperação e manutenção da saúde da comunidade, em conjunto com a equipe de saúde. Valorizar e incentivar as possibilidades de continuidade de estudos em cursos de especialização e de aperfeiçoamento, permitindo uma constante atualização em sintonia permanente com o mercado e o processo de trabalho da enfermagem

14. Do Perfil de Conclusão

O Técnico de Enfermagem e o Auxiliar de Enfermagem prestam assistência a pessoas em todas as fases do ciclo vital; fazem uso dos serviços de saúde ou prestam serviços a outros que, embora não atuantes na área de saúde, mantêm tais profissionais em seus quadros. Assim, o campo profissional é de largo espectro, incluindo hospitais, clínicas, redes ambulatoriais, unidades básicas de saúde, consultórios médicos, laboratórios de análises clínicas e unidades de diagnóstico, dentre outros, nos quais a assistência à saúde seja necessária. Preponderantemente, atuam como integrantes de quadros funcionais de organizações/unidades públicas, privadas e do terceiro setor.

15. Organização curricular

O Curso Técnico em Enfermagem conta com carga horária total de 1.800 horas, das quais, 1.200 horas são teórico práticas e 600 horas de estágio, Nível Médio em Enfermagem, com saída intermediária para Qualificação em Auxiliar de Enfermagem.

16. Dos Convênios de Estágios

De acordo com a documentação anexada ao processo a Instituição apresentou convênios de estágios, sendo os locais de realização de estágios diversificados, atendendo às especificidades de ambientes de atuação da enfermagem. Foram apresentados os seguintes convênios: Hospital Santa Catarina em Goiânia/ Clínica de Repouso Bom Jesus, Fundação de Banco de Olhos –FOBOG/ Abrigo Solar Colombino/ Instituto Espírita Batuira de Saúde Mental/ Centro Médio de Rim e Hipertensão/ Hospital São Francisco de Assis/ Universidade Federal de Goiás/ Clínica de repouso Solar Bueno/ Hospital Vila Nova/ Hospital Renaissance/ Hospital Santa Lúcia.

17. Do Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

18. Recomendações de Comissão Verificadora

- Os recursos e materiais do laboratório de enfermagem precisam ser tombados e listados por número de tombamento.
- Foi recomendada a atualização da nominata com a carga horária, formação/titulação e disciplinas ministradas dos professores.

19. Manifestação da Instituição sobre o relatório da Comissão de Especialistas

No dia 17/03/2020 a Instituição enviou por e-mail sua manifestação a respeito do relatório da Comissão de Especialistas, exercendo seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Ponderaram que as pontuações atribuídas em alguns itens não condizem com a realidade da escola. Apontam um conjunto de equívocos que geraram dúvidas e que resultaram na baixa nota atribuída à Instituição (3,0), e esclarecem:

a) Para alcançar a excelência na qualidade de ensino que prestam aos alunos, foram feitas algumas adequações na estrutura física e no acervo disponibilizado;

- b) O local onde estava funcionando a Biblioteca, na parte superior da escola, será remanejado para a parte inferior, facilitando a acessibilidade dos alunos e a utilização do espaço, que é mais amplo e arejado;
- c) A metragem da atual da sala é de 10,35m de comprimento e 3,15m de largura. Será realizada uma reforma no espaço físico, no mobiliário, com mesas e cadeiras confortáveis. Quanto ao acervo de livros, estes serão separados de acordo com o interesse de cada curso. A sala da Biblioteca será climatizada com ar condicionado;
- d) Será providenciada a contratação de um estagiário do curso de graduação em Biblioteconomia, para fazer o atendimento especializado e de qualidade;
- e) Há um Plano de Expansão do Laboratório de Informática;
- f) O Laboratório de Informática da Instituição anta com 7 computadores, funciona na parte superior da escola. Dentro do plano de expansão, farão a reforma de duas salas localizadas no pavimento inferior, fazendo a junção das duas, que passarão a ter metragem aproximada de 8,20m de comprimento x 3,15m de largura. A reforma proporcionará maior espaço para a ampliação do número de computadores, o que facilitará o acesso dos alunos, melhor desempenho escolar e aprendizagem de qualidade. Será ampliado de sete para dez computadores, todos com acesso à Internet;
- g) Será providenciada a contratação de um profissional da área de informática ou que tenha os conhecimentos necessários para auxiliar os alunos nos trabalhos pedagógicos que necessitem do uso de computador. Os professores das várias áreas de conhecimento dos diversos cursos também terão acesso a esse recurso didático-pedagógico, para despertar um maior interesse dos alunos para a utilização dessas ferramentas.
- Tais providências estão sendo tomadas, com previsão de finalização da execução do projeto até agosto/2020.

A partir das contrarrazões da unidade escolar, é importante esclarecer que o relatório emanado da Comissão de Especialistas é um dos instrumentos norteadores à relatoria, mas não é o definidor do convencimento, sendo a referência o conjunto do processo e o histórico da instituição. Trata-se de uma unidade de ensino de referenciada na capital e que promove formação de qualidade, digna de registro.

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Recredenciar até 31/12/25 o Centro de Educação Profissional Zilma Carneiro da Silva**, localizado na Rua 23, Qd-27, Lt-74, Nº 690 - Setor. Central, Goiânia/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a Autorização, 31/12/25**, do Curso Técnico de Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente Saúde, oferecido pelo **Centro de Educação Profissional Zilma Carneiro da Silva**, de Goiânia/GO, com 180 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Enfermagem, com 1.800 horas sendo, 1.200 horas de aulas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado com a seguinte Qualificação:
 - **Auxiliar em Enfermagem** com carga horária 800 horas teórico-práticas e 400 horas destinadas para a realização do estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.
- **Determinar** que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.

- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio 2020.

Jaime Ricardo Ferreira
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** é o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 14/05/2020, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 29/05/2020, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012531459** e o código CRC **7E2F9BC2**.

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



